

PORTARIA

Nº 1.472/2025

MATOZINHOS/MG, 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do limite orçamentário para a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador Gercy Gonçalves do Carmo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 36, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o limite da dotação orçamentária para gastos com diárias, estabelecido em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a quantidade de diárias já utilizadas por servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Matozinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da isonomia e da proporcionalidade na utilização da reserva orçamentária específica destinada a diárias, abrangendo agentes políticos, servidores efetivos e comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º O limite para utilização das diárias será distribuído nos seguintes termos:

- I – 70% (setenta por cento) do saldo da dotação orçamentária destinado a diárias será dividido igualmente entre os 12 (doze) gabinetes parlamentares, integrados pelo Vereador e seu Assessor Parlamentar;
- II – 30% (trinta por cento) do saldo remanescente será destinado aos demais servidores efetivos, comissionados e à Presidência.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais, urgentes e de exclusivo interesse da Câmara, em que o gabinete parlamentar já tenha utilizado integralmente o valor que lhe couber, poderá ser submetido pedido à Presidência, que decidirá sobre a autorização, mediante análise do caso concreto.

Art. 2º Compete ao Setor de Tesouraria o registro dos pagamentos e do saldo individual de cada gabinete referente às diárias de viagem.

Art. 3º Compete ao Setor de Controle Interno da Câmara Municipal o controle da prestação de contas das diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 28/08/2025 17:25:14, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1745.8425.2118.7054.2011, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **186.5BC** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 1.472/2025**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 28/08/2025 17:25:12, contendo 290 palavras.





Código de Autenticidade deste Documento: 17V3.4725.6111.H46R.4008

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

